



OFÍCIO Nº.275/2024

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 02 DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente instrumento, solicitar a V.S<sup>a</sup>, pedido de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Para contratação de 03 unidades de Licenças de Software para o Laboratório Municipal (uso simultâneo).**

Considerando, que o Laboratório atualmente utiliza o sistema de laboratório da Empresa Terceirizada UNIWARE CONS. E COM EQUIP INFORMÁTICA LTDA., Sediada Rua Otaviano Felix nº 70, JD. Nikko, CEP 86.047-060 na Cidade de Londrina –Pr., tem apresentado resultados satisfatório com Software para Laboratório ofertado a esta Secretaria, e também na disponibilização do atendimento, demonstrando agilidade e competência.

Considerando, que os profissionais de saúde do laboratório de análises clínicas já possuem conhecimento/capacitação sobre o funcionamento e operacionalização do referido sistema, torna-se economicamente viável a continuação no fornecimento das licenças, não havendo a necessidade de investimento financeiro em capacitação.

Considerando, que o sistema de gerenciamento controla a base de dados dos pacientes do nosso município, desde a entrada dos pacientes até a entrega dos resultados dos exames clínicos laboratorial.

Outrossim, informamos que os pacientes dependem de diagnóstico rápido e preciso, sem o qual, poderão sofrer agravamento em suas doenças, podendo até ir a óbito.

A proposta comercial apresentada e no **valor anual de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, em anexo.

Onerando a dotação orçamentária:

**10.302.0003.2071.0000 – MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.**



**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

Em anexos, encaminhamos cópias dos seguintes documentos:

- ✓ CNPJ;
- ✓ Contrato Social;
- ✓ CPF (dos sócios)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ✓ Alvará de localização e funcionamento.
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica

**Proposta Comercial – Requisitos do Software:**

- 1 - Gerenciamento no sistema desde a entrada dos pacientes a entrega dos resultados;
- 2 - Suporte técnico (Premiado nacionalmente como o melhor atendimento do Brasil na área de software para laboratório).

Em horário comercial de segunda a sexta, horário de Brasília;

- 3 - Atualizações periódicas (A comodidade de saber que não precisa mais se preocupar com software, a Uniware está fazendo isso constantemente para os seus clientes);
- 4 - Interfaceamento com os principais laboratório de apoio do Brasil, H. Pardini, Álvaro, entre outros.
- 5 - Empresa certificada pelo MPS-Br, órgão que regulamenta as empresas de software no Brasil;
- 6 - Geração do TAT (tempo total de atendimento);
- 7 - Laudos totalmente configuráveis;
- 8 - Gráficos de resultados anteriores;
- 9 - Fechamento de faturas;
- 10 - Direito de acesso por usuário;
- 11 - Rastreabilidade do sistema;





- 12 - Controle de qualidade;
- 13 - Geração de XML padrão TISS;
- 14 - Identificação de pacientes pela Digital (leitor de digital não incluso na proposta);
- 15 - Cadastro com Foto;
- 16 - Mais de uma centena de Relatórios e Estatísticas;
- 17 - Adequado as normas da Anvisa, SBAC, Receita Federal e ANS;
- 18 - Estatísticas de resultados (ajuda no diagnóstico de problemas com saúde pública);
- 19 - Relatório de auditoria (histórico de intervenções);
- 20 - Controle de coleta, Recoleta e Repetição de amostras;
- 21 - Emissão de mapas e planilhas de trabalho (individual e coletivo);
- 22 - Envio de SMS's para pacientes (é necessário comprar pacotes);
- 23 - Triagem de Amostras;
- 24 - Relatório de motivo de coleta (não conformidades).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678  
DADOS: 2024.07.02 10:20:09 -03'00'

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 352/PMON-GAB/2024

Ilmo. Sr.

**CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**

**MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMON.**

**NESTA.**